



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI, Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e conforme previsto no Edital nº 01/2023, de 06 de Janeiro de 2023, que rege o Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 07 – RURAL; AGENTE DE CONTROLE INTERNO; ASSISTENTE SOCIAL II; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ATENDENTE DE FARMÁCIA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CARPINTEIRO; CIRURGIÃO DENTISTA; COZINHEIRO; ELETRICISTA; ENFERMEIRO ESPECIALIZADO II; FARMACÊUTICO; FISCAL; FISCAL DE MEIO AMBIENTE; FISCAL SANITÁRIO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; INSPETOR TRIBUTÁRIO; INSTALADOR; LICENCIADOR AMBIENTAL; MECÂNICO; MÉDICO II ; MONITOR DE EDUCAÇÃO; MONITOR DE INFORMÁTICA; MONITOR DO PIM; MOTORISTA; NUTRICIONISTA; OFICIAL ADMINISTRATIVO; OFICINEIRO DE ARTESANATO; OPERADOR DE MÁQUINAS; OPERÁRIO; ORIENTADOR PARA ACADEMIAS DE SAÚDE; ORIENTADOR SOCIAL; PEDREIRO; PROCURADOR DO MUNICÍPIO; PROFESSOR - ANOS INICIAIS; PROFESSOR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO; PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR – ARTES; PROFESSOR – CIÊNCIAS; PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR – GEOGRAFIA; PROFESSOR – HISTÓRIA; PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA; PROFESSOR - LÍNGUA POLONESA; PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA; PSICÓLOGO; PSICÓLOGO EDUCACIONAL; PSICOPEDAGOGO; SECRETÁRIO DE ESCOLA; SERVENTE; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM II; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TESOUREIRO; VISITADOR DO PIM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período adicional de 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, a contar de 20 de abril de 2025, nos termos do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 07/2023, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º A presente prorrogação está em conformidade com o disposto no item 9.2 do Edital nº 01/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do edital de abertura do certame.

Guarani das Missões/RS, 17 de abril de 2025.


Leandro Inácio Wastowski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ
Secretária Municipal de Administração.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº... 61312025
POR..... 30..... DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR... 17/04/25/RS